

Comunicado

Em conformidade com a Lei Complementar 846, de 04-6-1998

Balanço Patrimonial - Ambulatório Médico de Especialidades "Dra. Jandira Masur" - AME Psiquiatria - SPDM: Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

61.699.567/0025-60

Nota da Administração

Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da Spdm – Associação Paulista para o Desenvolvimento Da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **SPDM - Ambulatório Médico De Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur**. As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2018. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2018.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Demonstrações Contábeis - Comparativo dos Balanços Patrimoniais - Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais			Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2017	2016	Passivo	2017	2016
Ativo Circulante	18.830.648,31	17.658.938,54	Passivo Circulante	18.830.648,31	17.658.938,54
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 3.1)	2.859.200,01	2.521.184,75	Fornecedores (nota 3.9)	15.816,56	17.052,22
Bancos conta movimento (nota 3.1)	496,92	19.837,44	Serviços de Terceiros P. Jurídica (nota 3.10)	97.437,28	88.438,99
Aplicações Financeiras (nota 3.2)	2.858.703,09	2.501.347,31	Serviços de Terceiros P. Física	-	770,44
Contas a Receber (nota 3.3)	15.671.665,68	14.912.146,32	Salários a Pagar (nota 3.11)	547.662,54	486.093,72
Valores a Receber - Secretaria de Saúde do Estado (nota 3.3.1)	12.717.960,00	12.337.920,00	Contribuições a Recolher (nota 3.12)	136.957,73	129.796,99
Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	1.982.575,21	1.603.095,85	Provisão de Férias (nota 3.13)	844.940,96	721.574,82
Valores em Negociação (nota 3.3.3)	971.130,47	971.130,47	Provisão de FGTS sobre Férias (nota 3.13)	67.535,77	57.682,01
Outros Créditos (nota 3.4)	51.107,71	34.818,65	Provisão de PIS sobre Férias (nota 3.13)	8.449,36	7.215,74
Adiantamentos a fornecedores (nota 3.4.1)	11.904,24	9.953,42	Estimativa de Rescisão Contratual (nota 3.3.2)	1.982.575,21	1.603.095,85
Antecipações Salariais	-	315,69	Matérias a Recolher (nota 3.14)	228.626,53	184.775,99
Antecipação de férias (nota 3.4.2)	37.616,40	24.449,02	Obrigações Tributárias (nota 3.15)	10.603,72	9.966,86
Outros créditos e adiantamentos (nota 3.4.3)	393,96	100,52	Emprést. Funcionário Lei 10.820/03 (nota 3.16)	1.271,25	1.271,25
Adiantamento SPDM	1.193,11	-	Outras Contas a Pagar (nota 3.17)	8.497,50	5.965,61
Estoques (nota 3.5)	242.991,34	185.063,98	Recebimento de Materiais de Terceiros	-	158,70
Estoque Materiais e Medicamentos (nota 3.5)	39.206,72	46.546,05	Convênios/Contratos	-	-
Estoque Materiais de Terceiros (nota 3.5.1)	203.784,62	138.517,93	Públicos a Realizar (nota 3.18)	14.676.489,28	14.206.561,42
Despesas Pagas Antecipadamente (nota 3.6)	5.683,57	5.724,84	Materiais de Terceiros em	-	-
Prêmios de seguros e outros a vencer (nota 3.6)	5.683,57	5.724,84	nosso poder (nota 3.5.1)	203.784,62	138.517,93
Ativo Não Circulante	11.791.635,41	23.379.366,66	Passivo Não Circulante	11.791.635,41	23.379.366,66
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.520.000,00	23.040.000,00	Imobilizado Bens de Terceiros (nota 3.8)	969.292,08	929.377,61
Valores a Receber (nota 3.7)	11.520.000,00	23.040.000,00	Ajuste Vida Útil-Bens de Terceiros (nota 3.8.1)	(697.656,67)	(590.010,95)
Ativo Imobilizado- Bens de Terceiros (nota 3.8)	255.717,12	288.127,52	Valores a Realizar - Contrato/Convênio (nota 3.18)	11.520.000,00	23.040.000,00
Bens de Terceiros (nota 3.8)	722.314,58	682.400,11	Total do Passivo	30.622.283,72	41.038.305,20
Ajuste Vida Útil Bens de Terceiros (nota 3.8.1)	(466.597,46)	(394.272,59)	Patrimônio Líquido (nota 5)	-	-
Ativo Intangível (nota 3.8)	15.918,29	51.239,14	Resultado do Exercício	-	-
Intangível de Terceiros (nota 3.8)	246.977,50	246.977,50	Total do Passivo e do Patrimônio Líquido	30.622.283,72	41.038.305,20
Ajuste Vida Útil Intangível Terceiros (nota 3.8.1)	(231.059,21)	(195.738,36)	Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa		
Total do Ativo	30.622.283,72	41.038.305,20	Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2017	2016
1 – Receitas	15.255.095,46	13.655.564,92
1.1) Prestação de serviços	12.248.032,14	10.963.995,32
1.2) Outras Receitas	254,50	60,40
1.3) Isenção usufruída sobre contribuições	2.998.102,37	2.683.848,98
1.4) Trabalho Voluntário Estatutário	8.706,45	7.660,22
2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)	1.352.747,77	1.245.878,00
2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações de serviços	104.182,00	67.100,74
2.2) Materiais, energia, serviço de terceiros e outros	1.175.553,27	1.140.069,78
2.3) Perda / Recuperação de valores ativos	39.914,47	7.406,00
2.4) Outros	33.098,03	31.301,48
3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)	13.902.347,69	12.409.686,92
4 - Retenções	-	-
5-Valor Adicionado Líquido Produzido Pela Entidade (3-4)	13.902.347,69	12.409.686,92
6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência	267.649,74	267.309,20
6.1) Receitas financeiras	267.649,74	267.309,20
7 - Valor Adicionado Total (5+6)	14.169.997,43	12.676.996,12
8 - Distribuição do Valor Adicionado	14.169.997,43	12.676.996,12
8.1) Pessoal e encargos	10.920.242,76	9.803.031,69
8.2) Impostos, taxas e contribuições	2.415,55	6.843,10
8.3) Juros	3.340,46	34,88
8.4) Aluguéis	136.673,39	102.392,19
8.5) Isenção usufruída sobre contribuições	2.998.102,37	2.683.848,98
8.6) Trabalho Voluntário Estatutário	8.706,45	7.660,22
8.7) Outras Despesas	100.516,45	73.185,06
8.8) Déficit ou Superávit do Exercício	-	-

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31 de Dezembro de 2017 e 2016

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras: A Entidade, SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é o primeiro AME Psiquiatria do Estado de São Paulo e do Brasil. A execução dos serviços prestados visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório conta com 05 equipes baseadas nas seguintes especialidades psiquiátricas: Psicogeriatría, Álcool e drogas, Psiquiatria da infância e adolescência, Transtornos psicóticos e Transtornos afetivos e de ansiedade. As atividades desenvolvidas são: atendimento individual, atendimento em grupos, atendimento em oficinas terapêuticas, executado por profissional de nível superior ou nível médio, atendimento à família, gerenciamento de caso com busca ativa, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, apoio telefônico, feito por profissional de saúde, para orientação dos familiares e do próprio paciente entre os intervalos das consultas e participação nos fóruns das microrregiões para integração e melhor acompanhamento dos encaminhamentos. Em 01/01/2015 a SPDM firmou contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014 com a SES, pelo prazo de 05 (cinco) anos com vigência até 01/01/2020. O objetivo do contrato é a operacionalização da gestão e execução das atividades e serviços de saúde no AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur. O valor global do contrato de gestão foi de R\$ 57.600.000,00 (Cinquenta e sete Milhões e Seiscentos Mil Reais). Em 2017 os valores repassados para custeio da unidade através do contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014 totalizaram R\$ 12.337.920,00 (Doze Milhões, Trezentos e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais). **1. Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. **2. Apresenções das Demonstrações Contábeis:** A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucros a qual estabelece

Fluxos de caixa das atividades operacionais		
	2017	2016
Resultados do exercício/período	-	-
Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais	-	-
Varições nos ativos e passivos	-	-
(Aumento) Redução em contas a receber	10.744.232,85	11.231.098,12
(Aumento) Redução em estoques	72.447,32	89.396,03
Aumento (Redução) em fornecedores	7.762,63	(17.539,14)
Aumento (Redução) em	-	-
contas a pagar e provisões	(10.421.160,85)	(10.043.261,07)
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	(67.731,25)	(116.484,77)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	335.550,70	1.143.209,17
Fluxos de caixa das atividades de investimentos	-	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	2.464,56	37.270,80
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	2.464,56	37.270,80
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	-	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-
Aumento (Redução) líquido de caixa provenientes das atividades	338.015,26	1.180.479,97
Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	338.015,26	1.180.479,97
No início do período	2.521.184,75	1.340.704,78
No final do período	2.859.200,01	2.521.184,75

critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **2.1 Formalidade da Escrituração Contábil – Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil. **2.2 Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:** SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico De Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur - Av. Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria - São Paulo - SP CEP 02113-012 - CNPJ: 61.699.567/0025-60. **3. Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:** Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas. **3.1 Caixa e Equivalentes de Caixa:** Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

	31.12.2017-R\$	31.12.2016-R\$
Caixa	-	-
Saldos em Bancos	496,92	19.837,44
Saldos Aplicações Financeiras	2.858.703,09	2.501.347,31
Total	2.859.200,01	2.521.184,75

Os recursos financeiros disponíveis para a unidade gerenciada são mantidos em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2017 o montante de R\$ 2.859.200,01 demonstrado no quadro acima. **3.2 Aplicações Financeiras:** As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira	Tipo de Aplicação *	Taxa %	31.12.2017
Banco do Brasil	BB CDB DI SWAP	0,80	3.320,25
Banco do Brasil	BB CDB DI SWAP	0,87	114.525,95
Banco do Brasil	BB CDB DI SWAP	0,89	606.916,83
Banco do Brasil	BB CDB DI SWAP	0,90	242.218,00
Banco do Brasil	BB CDB DI / SWAP	0,92	1.891.722,06
Total			2.858.703,09

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira. **3.3 Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a resolução 1.305/10 (que aprova a NBC ITG 07) e conforme resolução 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes

Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
	2017	2016
Receitas	-	-
Receita Bruta de Serviços	-	-
Prestados com Restrições	15.254.840,96	13.655.504,52
Secretaria de Saúde do Estado (Nota 4.1)	12.248.032,14	10.963.995,32
Trabalho Voluntário (Nota 9.3)	8.706,45	7.660,22
Isenção usufruída - INSS	-	-
Serv. Próprios (Nota 9.1)	2.630.661,41	2.354.929,12
Isenção usufruída - COFINS (Nota 9.2)	367.440,96	328.919,86
(+) Outras Receitas Com Restrições	267.904,24	267.369,60
Financeiras	267.649,74	267.309,20
Doações Recebidas (Nota 4.3)	254,50	60,40
(-) Receita Líquida Com Restrições	15.522.745,20	13.922.874,12
Custos e Despesas	-	-
(-) Custos Operacionais	-	-
Com Restrições (Nota 4.2)	10.347.983,38	8.405.524,30
(-) Serviços - Pessoal Próprio	7.869.813,07	6.871.939,62
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	461.987,70	12.052,07
(-) Mercadorias	119.560,48	67.100,74
(-) Isenção usufruída - INSS	-	-
Serv. Próprios (Nota 9.1)	1.896.622,13	1.454.431,87
(-) Outros Custos	-	-
(=) Superávit/Déficit Bruto Com Restrições	5.174.761,82	5.517.349,82
(-) Despesas Operacionais	-	-
Com Restrições (Nota 4.2)	5.074.245,37	5.444.164,76
(-) Serviços - Pessoal Próprio	3.050.429,69	2.931.092,07
(-) Serviços - Terceiros P. Jurídica	605.904,72	1.000.485,29
(-) Manutenção e Conservação	197.141,52	177.430,50
(-) Mercadorias	71.728,71	59.900,11
(-) Financeiras	36.438,49	31.336,36
(-) Tributos	2.415,55	6.843,10
(-) Isenção usufruída - INSS Serv. Próprios (Nota 9.1)	734.039,28	900.497,25
(-) Isenção usufruída - COFINS (Nota 9.2)	367.440,96	328.919,86
(-) Trabalho Voluntário (Nota 9.3)	8.706,45	7.660,22
(-) Outras Despesas	100.516,45	73.185,06
(-) Outras Despesas Financeiras	100.516,45	73.185,06
(=) Superávit/Déficit Com Restrições (nota 3.21)	-	-

às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **3.3.1 Valores a Receber:** Os valores registrados nesta conta em 31.12.2017 representam o saldo a receber de curto prazo, relativos ao contrato de gestão nº 001.0500.000.049/2014, proveniente da Secretaria de Estado da Saúde e totalizaram o montante de R\$ 12.717.960,00 (Doze milhões, Setecentos e Dezessete Mil, Novecentos e Sessenta Reais). **3.3.2 Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a Resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 26 da Resolução 1.409/12, que trata de contas de compensação. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e SES. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2017, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo Final em 31.12.2017
Aviso Prévio indenizado	880.505,61
Multa FGTS Rescisória (50%)	1.102.069,60
Total	1.982.575,21

3.3.3 Valores em Negociação: Representam outros valores a receber relacionados à atividade operacional da instituição, correspondente a valores resultantes do resultado deficitário da unidade gerenciada, oriundos de contratos de gestão ou convênios gerenciados pela Entidade. Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da Resolução CFC N.º 1.409/12 (ITG 2002-R1) Item 17 e 27(d), para registrar valores que serão restituídos ou compensados pelo órgão contratante até o final do contrato/convênio, a título de re

continuação Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado

Bens de Terceiros em 2017	Posição em 31/12/2016		Trans-ferência Baixa	Posição em 31/12/2017	
	Aquisição				
Imobilizado - Bens de Terceiros	682.400,11	39.914,47		- 722.314,58	
Aparelhos Médicos					
Odontológicos	66.246,90	4.914,99		- 71.161,89	
Equipamentos de Processamento de Dados	93.744,23	2.236,00		- 95.980,23	
Mobiliário em geral	378.788,70	10.530,00		- 389.318,70	
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	11.556,23	3.678,48		- 15.234,71	
Aparelhos de Medição	28.932,00	-		- 28.932,00	
Aparelhos e equipamento comunicação	18.079,98	-		- 18.079,98	
Aparelhos e utensílios domésticos	41.470,97	6.200,00		- 47.670,97	
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	41.963,00	435,00		- 42.398,00	
Outros Materiais Permanentes	1.618,10	11.920,00		- 13.538,10	

Intangível - Bens de Terceiros 246.977,50 - - 246.977,50
Softwares 246.977,50 - - 246.977,50

Taxas anuais em médias
Posição em 31/12/2016 Trans-ferência Baixa Ajuste de vida Útil Posição em 31/12/2017 Ajustes %

Imobilizado - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	394.272,59	- 72.324,87	466.597,46	
Aparelhos Médicos				
Odontológicos				
Laboratório	40.284,05	- 6.702,26	46.986,31	10
Equipamentos de Processamento de Dados	78.184,58	- 11.220,14	89.404,72	20
Mobiliário em geral	207.076,96	- 38.498,01	245.574,97	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	2.704,40	- 1.471,50	4.175,90	10
Aparelhos de Medição	13.972,87	- 2.893,20	16.866,07	10
Aparelhos e equipamento comunicação	11.761,50	- 1.808,04	13.569,54	10
Aparelhos e utensílios domésticos	21.659,43	- 4.663,78	26.323,21	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	17.956,83	- 4.210,80	22.167,63	10
Outros Materiais Permanentes	671,97	- 857,14	1.529,11	10

Intangível - Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros 195.738,36 - 35.320,85 231.059,21
Softwares 195.738,36 - 35.320,85 231.059,21

3.8.1 Ajuste de Vida Útil: A Instituição efetua o ajuste do tempo de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. Os softwares são amortizados pelo tempo de vida útil estimado.

3.9 Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo.

3.10 Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc.

3.11 Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

3.12 Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS.

3.13 Provisões de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

3.14 Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT.

3.15 Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS e PIS/COFINS/CSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada. O saldo final a pagar em 2017 referentes aos impostos citados acima foi de R\$ 10.603,72 e em 2016 foi de R\$ 9.966,86.

3.16 Empréstimos a Funcionários: A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A Instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado junto ao Banco do Brasil, com desconto em folha. O saldo contabilizado em 31.12.2017 foi de R\$ 1.271,25.

3.17 Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.18 Convênios / Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante): De acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) item 15A e Resolução CFC N.º 1.409/12 - ITG 2002 (R1) Item 11 e 12, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar a curto prazo em 31.12.2017 representa R\$ 14.676.489,28 (Quatorze milhões, Seiscentos e Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), e o saldo a realizar a longo prazo representa a quantia de R\$ 11.520.000,00 (Onze Milhões, Quinhentos e Vinte Mil Reais).

3.19 Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e

Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

3.19.1 Contingências Passivas: Os conceitos aplicados para fins de constituição de Contingências além dos conceitos estabelecidos para classificação dos processos de ações em "provável", "possível" e "remota", no

SPDM - AME Psiquiatria Dra Jandira Masur								
Contingências - Passivas								
Trabalhista			Cível			Tributária		
Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
-	2.000,00	-	-	-	-	-	-	-

3.20 Outros Ativos e Passivos: Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na sua grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos com fornecedores encontram-se com valores históricos, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.21 Apuração do Resultado: Conforme Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição.

4. Origem e Aplicação de Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais.

4.1 Das Receitas Operacionais: Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão são de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a Resolução CFC Nº 1.305/10 - NBC TG 07 (R1) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento do contrato.

4.2 Custos e Despesas Operacionais: Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM.

4.3 Doações: Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2017 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 254,50, doações estas que são pertinentes a bens de pequeno valor e mercadorias.

4.4 Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10, na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2017, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0025-60

Contrato de Gestão R\$ 23.377.920,00
Contrato 001.0500.000.049/2014

8. Relatório de Execução do Contrato De Gestão

Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2017

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	
Consulta Médica - Total	20.400	18.795	20.400	19.707	38.502
Atendimento não médico - Total	15.000	15.204	15.000	15.339	30.543

9. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 26/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.003623/2018-01MS fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Os montantes das isenções usufruídas durante o exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas e totalizam em 2017 R\$ 2.998.102,37. Em 02 de Setembro de 2015, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou a revisão da Interpretação Técnica Federal (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 faz referência que os tributos obtidos de retenção fiscal não precisam ser registrados como se fossem devidos, bastando relacioná-los nas notas explicativas. Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "c"). Para cumprir o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos.

9.1 Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9-Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2017, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica montada em R\$ 2.630.661,41. Em 2016, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 2.354.929,12.

9.2 Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2017 foi de R\$367.440,96. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2016, esse montante foi de R\$ 328.919,86.

9.3 Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2002 - Entidade sem finalidade de lucro.

que se refere ao ponto de vista contábil, se encontram em conformidade com o estabelecido na Resolução CFC nº 1.180/09 que aprova a NBC TG 25 e Deliberação CVM nº 594, de 15 de setembro de 2009 que aprova o CPC 25. Em 2017, a unidade gerenciada acumulou passivos resultantes de reclamações trabalhistas. Para ações onde a possibilidade de perda era tida como "possível", o valor apurado foi de R\$ 2.000,00. Em 2017 não houve ações com probabilidade de perda classificada como "provável". Não houve no exercício de 2017, contingências passivas na esfera cível e tributária.

5. Patrimônio Líquido: Conforme esclarecido em balanços anteriores, de acordo com apurado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 2.012, e descrito em notas explicativas dos anos, a SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1409/12 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15A), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutações do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2016 e 2017, respectivamente.

6. Resultado Operacional: Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1), Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado de receitas e despesas compensadas em bases sistemáticas. Em 2017, a instituição reconheceu repasses e outras receitas no montante de R\$ 12.605.824,24 (Doze Milhões, Seiscentos e Cinco Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 12.515.936,38 (Doze Milhões, Quinhentos e Quinze Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Oito Centavos). Dessa forma, se houvesse apuração do resultado, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 89.887,86 (Oitenta e Nove Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete reais e Oitenta e Seis Centavos). O resultado superavitário ficará consignado em conta específica do passivo, denominada "convênios/contratos públicos a realizar", até o final da execução do contrato, demonstrando o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo. Tal superávit pode ter ocorrido em decorrência do aumento das receitas, proveniente da assinatura de novo termo de retificação ao contrato de gestão nº 01/2017.

7. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2017 o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur apresentou a seguinte produção:

Produção 2017

Linha de Atendimento	SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	69.045
Consulta médica especializada	38.502
Atendimento não médico	30.543

10. Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

• Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;

• As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas;

• Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

11. Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade.

12. Exercício Social: Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano.

Relatório dos Auditores Independentes

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

continua

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da

Opinião: Examinamos as Demonstrações Contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Ambulatório Médico Especialidade de Psiquiatria - Dra. Jandira Masur que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31 de dezembro de 2017, e as respectivas Demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas

de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, como informação complementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar

suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro.

continua



▶ **continuação** planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas

e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a

data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29 de março de 2018. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 25P 024298/O-3. Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior** - Contador - CRC/RS 058.252/O-1 - CVM: Ato Declaratório Nº 7710/04. **Alexandre Chiarotti do Nascimento** - Contador - CRC/SP 187.003/O-0 - CNAI - SP - 1620.

DO.online acesso gratuito

As publicações dos atos oficiais desde 1891



Prêmio **MARIO COVAS**

Prêmio Mario Covas 2008
DO.online - A transparência dos atos do Governo disponível ao cidadão.

- Pesquise gratuitamente no **portal da IMESP**
- Baixe o app **do|sp** para tablets e smartphones

www.imprensaoficial.com.br
 Google Play <https://goo.gl/zaFqGs>
 App Store (Apple) <https://goo.gl/iCPWvR>



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 27/04/2018 12:26:44.
 Nº de Série do Certificado: 2121938ADB6794C1D4B881C30BF37B9C1D3D2F1A
 [Ticket: 27404861] - www.imprensaoficial.com.br

CCR S.A.CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97 - NIRE nº 35.300.158.334
COMPANHIA ABERTA**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2018**

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 26 de abril de 2018, às 11h30, na sede social da CCR S.A. ("Companhia"), situada na Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco B, 5º andar, CEP 04551-065, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros eleitos do Conselho de Administração da Companhia, ficando assim dispensadas as formalidades de convocação. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Marcus Rodrigo de Senna, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a aprovação, nos termos do artigo 14, inciso (xv) do Estatuto Social da Companhia, da realização, pela Companhia do Metrô da Bahia ("Metrô Bahia"), da 5ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfica, com garantia adicional fidejussória, da Metrô Bahia ("Debêntures" e "5ª (Quinta) Emissão das Debêntures"), para distribuição pública com esforços restritos de distribuição, no valor de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) ("Emissão"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476") ("Oferta Restrita"); (ii) a aprovação, nos termos do artigo 14, inciso (xvi) do Estatuto Social da Companhia, da prestação de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, para garantir 100% (cem por cento) das obrigações a serem assumidas por sua controlada, Metrô Bahia, no âmbito da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures; e (iii) a autorização para que os diretores e/ou representantes da Companhia firmem todos os documentos e instrumentos contratuais e eventuais aditivos, conforme o caso, práticos todos os atos necessários para a formalização da ordem do dia descrita nos itens (i) e (ii) acima, incluindo, mas não se limitando aos registros nos livros sociais próprios, junta comercial e publicação da presente ata, observado o disposto a seguir. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Conselheiros, por unanimidade dos membros presentes e sem quaisquer restrições, tomaram as seguintes deliberações, conforme atribuições dos incisos (xv) e (xvi) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia: (i) Aprovar a Emissão e a Oferta Restrita, com as seguintes características principais: (a) prazo de vencimento de 18 (dezoito) meses contados da data de emissão, vencendo-se, portanto, em 04 de novembro de 2019 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado, resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e de eventual resgate antecipado decorrente de adesão dos debenturistas à oferta de resgate, caso este seja da totalidade; (b) O saldo do valor nominal unitário das Debêntures será pago integralmente em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado das Debêntures, resgate antecipado facultativo, resgate antecipado obrigatório e o eventual resgate antecipado decorrente de adesão dos debenturistas à oferta de resgate, caso este seja da totalidade; e (c) sobre o valor nominal unitário ou o saldo do valor nominal unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa(s) DI") acrescida de um spread ou sobretaxa equivalente a 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por dias úteis decorridos, desde a data de subscrição das Debêntures ou da data de pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, e pagos ao final de cada período de capitalização ("Juros Remuneratórios"). As demais características das Debêntures e da Emissão encontrar-se-ão descritas no "Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia do Metrô da Bahia" ("Escritura de Emissão") e nos demais documentos a ela pertinentes; (ii) Autorizam a prestação de garantia fidejussória, pela Companhia, na forma de fiança, para garantir 100% (cem por cento) das obrigações pecuniárias, principais e acessórias, a serem assumidas pela Metrô Bahia na 5ª (Quinta) Emissão das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 366, 368 (neste caso, especificamente com relação aos debenturistas), 821, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil") e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"); e (iii) Autorizam a Companhia, por meio de seus diretores e/ou representantes, a celebrar todos os documentos, incluindo aditamentos, e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures e tomar as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações ora tomadas, incluindo, mas não se limitando, aos registros nos livros sociais próprios, junta comercial e a publicação da presente ata. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra para quem dela quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 26 de abril de 2018. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Marcus Rodrigo de Senna, Secretário. **Conselheiros:** (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Ricardo Coutinho de Sena; (3) Ana Dolores Moura Carneiro de Novaes; (4) Fernando Luiz Aguiar Filho; (5) Flávio Mendes Aidar; (6) Henrique Sutton de Sousa Neves; (7) Leonardo Porciúncula Gomes Pereira; (8) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Júnior; (9) Luiz Alberto Colonna Rosman; (10) Paulo Roberto Reckziegel Guedes; (11) Renato Torres de Faria; e (12) Wilson Nélio Brumer. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro de Registro de Reunião do Conselho de Administração nº. 25, às folhas 74 a 76. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa, Marcus Rodrigo de Senna - Secretário da Mesa

CIBRASEC -**Companhia Brasileira de Securitização**

CNPJ/MF nº 02.105.040/0001-23 - NIRE 35.300.151.402

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização realizada em 25.04.2018

1. Data, Hora e Local: Aos 25.04.2018, às 10h00, no endereço do escritório Candido Martins Advogados, localizado na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3311, 6º andar, CEP 04538-133. **2. Mesa:** Presidente: Julia Siggia Amorim; Secretária: Caroline Tsuchiya Silva. **3. Convocação:** Edital de convocação publicado, nos termos da cláusula 11.3 do Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio - Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão da CIBRASEC - Companhia Brasileira de Securitização, datado de 18 de outubro de 2017 ("Termo de Securitização") e consoante o artigo 124 da Lei nº 6.404/76, nas edições dos dias 07, 10 e 11.04.2018 do DOESP e do Diário Comércio, Indústria & Serviços. **4. Presença e Quórum:** Investidores representando 28,86% dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 3ª Série da 1ª Emissão ("Titulares dos CRA" e "CRA", respectivamente) em circulação ("Emissão"), conforme assinaturas constantes na Lista de Presença abaixo, não constituindo, como verificado por todos os presentes, o quórum mínimo para instalação da AGE em 1ª convocação, e para a deliberação das matérias constantes da Ordem do Dia, conforme disposto na cláusula 11.3 do Termo de Securitização. **5. Outros Participantes:** (a) representante da **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, CNPJ/MF nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), representada na forma o seu Estatuto Social; (b) representantes da **Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização**, localizada na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista ("Emissora"); (c) **Isabel Paulino da Costa Tartuci**, brasileira, casada, administradora de empresas, CPF/MF nº 011.716.796-70, na qualidade de Diretora Classe A da CNA (abaixo definida); e, (d) **José Marcio Ferreira Soares**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF 271.581.778-90, na qualidade de Diretor Classe B da CNA (abaixo definida), na qualidade de representantes da CNA (abaixo definida). **6. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a outorga de autorização para a implementação de reorganização societária da Grupo MPR Participações S.A. ("Grupo MPR"), de forma que a sua controladora, a MPR Empreendimentos e Participações S.A. ("MPR Empreendimentos"), que também figura controladora da Companhia Nacional de Alcool ("CNA" ou "Devedora") e das fiadoras Alcool Ferreira S.A e Da Ilha Comércio de Alcool Ltda., após sucessivas operações societárias, seja extinta e passe a ser integralmente sucedida, em todos os direitos e obrigações, pela Vocatus Participações S.A., CNPJ/MF nº 20.816.163/0001-54, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESP NIRE 35.300.468.431, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, conjunto 142, sala Vocatus, Itaim Bibi, CEP 04534-004 ("Vocatus Participações") e pelo Zulu Corp Fundo de Investimento em Participações Multistratégia, fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado, CNPJ/MF nº 23.818.999/0001-86, administrado pelo Santander Securities Serviços Brasil DTVM S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Amador Bueno, nº 474, 1º andar, bloco D, Santo Amaro, CEP 04752-005, CNPJ/MF nº 62.318.407/0001-19 ("FIP Zulu") ("Reorganização Societária"); (ii) autorizar, após a implementação da Reorganização Societária mencionada no item (i) acima, a alteração do disposto na Cláusula 3.22.3, alínea (e) do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfica, a Ser Convogada em Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Colocação Privada, da Companhia Nacional de Alcool", celebrado em 22 de setembro de 2017, devidamente registrado perante a JUCESP nº ED002267-6/000, em sessão de 03.10.2017, conforme aditado em 18/10/2017, e registrado perante a JUCESP nº ED002267-6/001, em sessão de 13/11/2017 ("Escritura de Emissão"), de modo a implementar a substituição da denominação social da MPR Empreendimentos pela denominação social das novas controladoras Vocatus Participações e do FIP Zulu, em virtude da Reorganização Societária prevista no item (i) acima; (iii) a autorização para a substituição da MPR Empreendimentos, após a implementação da Reorganização Societária mencionada no item (i) acima, na qualidade de Fiduciante, no Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças, celebrado em 18/10/2017 ("Alienação Fiduciária de Ações"), pela Vocatus Participações e pelo FIP Zulu, passando a ser objeto da Alienação Fiduciária de Ações, (a) 11% das ações ordinárias de emissão da Grupo MPR de titularidade da Vocatus Participações; e (b) 9% das ações ordinárias de emissão da Grupo MPR de titularidade do FIP Zulu, passando a Vocatus Participações e o FIP Zulu a figurarem nos documentos da Emissão, em substituição da MPR Empreendimentos, mantendo-se os mesmos termos e condições originalmente estabelecidos; (iv) a autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos os atos estritamente necessários para o cumprimento das deliberações tomadas na presente assembleia; e (v) a alteração dos documentos da Emissão, que se fizerem necessários para refletir as deliberações tomadas em sede de assembleia. **7. Termo de não Instalação:** Constatada a ausência de quórum para instalação da assembleia nos termos da cláusula 11.3 do Termo de Securitização, a realização desta em 1ª convocação restou prejudicada, não tendo sido deliberado qualquer dos assuntos constantes da Ordem do Dia. **7.1.** A presente Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Titulares dos CRA ("Ata"), será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, bem como publicada nos jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias, sendo os custos decorrentes da publicação arcados pela Companhia Nacional do Alcool. **8. Disposições Finais:** Todos os termos utilizados ou iniciados em letra maiúscula que não foram aqui definidos ou alterados tem o sentido a eles atribuído nos documentos da Emissão. **9. Encerramento, Lavratura, Aprovação e Assinatura:** Por fim, os presentes autorizaram a Emissora a publicar a presente ata em forma sumária, com a omissão das assinaturas das Titulares dos CRA e dos demais presentes. **10. Assinaturas:** Mesa: Julia Siggia Amorim - Presidente; Caroline Tsuchiya Silva - Secretária; Presentes: Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, Companhia Nacional de Alcool, e Titulares dos CRA presentes no percentual indicado no item 4 acima.

SÃO MARTINHO S.A.CNPJ/MF nº 51.466.860/0001-56 - NIRE nº 35.300.010.485
Companhia Aberta**ATA DA 213ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 2 DE MAIO DE 2018**

I - Data, Hora e Local: 2/05/2018, às 13h na Rua Geraldo Flausingo Gomes, nº 61 - cj. 132 - Brooklin Novo, São Paulo - SP. **II - Presenças:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **III - Convocação:** 25/04/2018. **IV - Composição da Mesa:** Presidente: João Guilherme Sabino Ometto e Secretário: Marcelo Campos Ometto. **V - Ordem do Dia:** Deliberar sobre o Regulamento do Programa de Opção de Compra de Ações 2018. **VI - Deliberações Tomadas por Unanimidade de votos dos presentes:** Abertos os trabalhos e instalada a presente Reunião, o Presidente colocou em exame, discussão e votação a matéria da ordem do dia. Os conselheiros deliberaram e aprovaram, por unanimidade, o Regulamento do Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018 ("Regulamento"), arquivado na sede da Companhia, e a outorga de 882.073 (oitocentas e oitenta e duas mil e setenta e três) opções virtuais aos Beneficiários, conforme lista arquivada na sede da Companhia. O Conselho de Administração autorizou a Diretoria a formalizar os contratos de adesão ao Programa de Opções Virtuais de Compra de Ações de Maio de 2018 entre a Companhia e cada Beneficiário, os quais fixarão os termos e condições para o exercício e a quantidade de opções virtuais outorgadas, observados o Regulamento e a lista de Beneficiários ora aprovados. **VII - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, e tendo sido assinada por todos os presentes. (aa) **Presidente da Mesa:** João Guilherme Sabino Ometto. **Secretário da Mesa:** Marcelo Campos Ometto. **Conselheiros:** João Guilherme Sabino Ometto, Marcelo Campos Ometto, Nelson Marques Ferreira Ometto, Luiz Olavo Baptista, Guilherme Fontes Ribeiro, Mauricio Krug Ometto, Murilo César Lemos dos Santos Passos. São Paulo, 2/05/2018. **João Guilherme Sabino Ometto** - Presidente da Mesa. **Marcelo Campos Ometto** - Secretário da Mesa.

Centro Saneamento**e Serviços Avançados S.A.**

CNPJ/MF nº 61.603.387/0001-65 - NIRE 3530050820-3

Ata de Assembleia Geral Extraordinária**Realizada em 19 de Setembro de 2017**

1. Data, Hora e Local: Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2017, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Surubijú, 1770, Alphaville, CEP 06455-040. **2. Presença e Convocação:** Presente a totalidade dos acionistas da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas, ficando dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Presidente: Emiliano Abraão Sampaio Novais - Secretário: Stéphane Pascal Dupont. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a renúncia dos administradores da Companhia; (ii) a criação do Conselho de Administração e a eleição dos seus membros; (iii) a criação, emissão, subscrição e integralização de ações preferenciais, com o consequente aumento do capital social da Companhia; e (iv) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Por unanimidade de votos, foram tomadas as seguintes deliberações, sendo autorizada a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76: 5.1. Consignar a renúncia apresentada pelos Srs. (i) **Emiliano Abraão Sampaio Novais**, português, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.938.810-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.679.618-68, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Fernandes de Azevedo, 70, apartamento 191, Chácara Itaim, CEP 04543-070 e (ii) **Fernando Sampaio Novais**, português, casado em união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.862.817-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 654.035.768-00, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Frederic Chopin, 283, apartamento 41, Jardim Paulistano, CEP 01454-030, aos cargos de administradores da Companhia. 5.2. Aprovar (i) a criação do Conselho de Administração da Companhia, que será composto por 5 (cinco) membros, com mandato de 3 (três) anos, com suas atribuições previstas no Capítulo IV, Seção II, do Estatuto Social da Companhia, conforme redação reformada e consolidada nos termos do item 5.6 abaixo; e (ii) a eleição dos seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, para um mandato de 3 (três) anos contados da presente data: (i) **Stéphane Pascal Dupont**, francês, casado, economista, residente e domiciliado na França, com escritório comercial na cidade de Marseille, França, na 36 Boulevard de 1º Ocean 13009, portador do passaporte francês nº 14CK73925, que ocupará o cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Pascal Marc Gauthier**, francês, casado, economista, residente e domiciliado na França, com escritório comercial na cidade de Marseille, França, na 36 Boulevard de 1º Ocean 13009, portador do passaporte francês nº 11CH78777; (iii) **Philippe Meyer Mari**, brasileiro, solteiro, economista, residente e domiciliado na Rua Benedito Lapin nº 161, apartamento 102, CEP 04532-040, Itaim Bibi, São Paulo, SP, portador da carteira de identidade nº 13037768-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 111.540.527-61; (iv) **Emiliano Abraão Sampaio Novais**, acima qualificado; e (v) **Fernando Sampaio Novais**, acima qualificado. 5.3. Consignar que os conselheiros ora eleitos declaram, expressamente, para todos os fins e sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial e nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e que os conselheiros foram investidos nos respectivos cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que constituem os Anexos I a V desta ata, que foram lavrados em livro próprio. 5.4. Aprovar a criação de ações preferenciais da Companhia, divididas em 5 (cinco) Classes distintas, denominadas A, B, C, D e E, que terão as seguintes características e preferências, observados os termos do Estatuto Social da Companhia, conforme redação reformada e consolidada nos termos do item 5.6 abaixo: (i) não têm direito de voto nas deliberações das Assembleias Gerais; (ii) têm o direito de receber dividendos fixos e anuais e cumulativos, com prioridade no recebimento, iguais ao maior valor entre (a) R\$0,01 (um centavo) por ação, ou (b) valor a ser determinado de acordo com os critérios e nas condições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia, se e quando devido, nos termos do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia; e (iii) as ações preferenciais de determinada Classe serão convertidas em ações ordinárias, à razão de 1 (um) para 1 (um), se e quando, em relação a determinado exercício social, as ações preferenciais de tal Classe receber dividendos fixos superiores a R\$ 0,01 (um centavo) por ação. 5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia em R\$10,00 (dez reais), mediante a emissão de 10 (dez) ações preferenciais, sendo 2 (duas) ações preferenciais de cada Classe A, B, C, D e E, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R\$10,00 (dez reais), integralmente destinado ao capital social. 5.5.1. As 10 (dez) novas ações preferenciais ora emitidas foram integralmente subscritas e integralizadas, em iguais proporções, pelos acionistas Srs. **Emiliano Abraão Sampaio Novais**, acima qualificado; e **Fernando Sampaio Novais**, acima qualificado, nos termos do Boletim de Subscrição que constitui o Anexo VI da presente ata, que foi rubricado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia, com a renúncia dos demais acionistas aos seus direitos de preferência. 5.6. Aprovar a ampla reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante no Anexo VII da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada esta Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Emiliano Abraão Sampaio Novais (Presidente); Stéphane Pascal Dupont (Secretário). Acionistas Presentes: Emiliano Abraão Sampaio Novais, Fernando Sampaio Novais e ONET Brasil Participações Ltda. Confere com original lavrado em livro próprio. Barueri, 19 de setembro de 2017. Mesa: Emiliano Abraão Sampaio Novais - Presidente; Stéphane Pascal Dupont - Secretário. **JUCESP** nº 538.401/17-5 em 01/12/2017. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

UIRAMUTÃ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA

CNPJ nº 03.231.745/0001-50

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DOS SÓCIOS

Eu ROSANGELA CRISTINA ARANTES CALCICOLARI, portadora do CPF nº 929.233.219-87, na qualidade de sócia da sociedade simples limitada UIRAMUTÃ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, CNPJ nº 03.231.745/0001-50, convoco todos os seus respectivos sócios para a Assembleia Geral Extraordinária, a ocorrer no dia 11/05/2018, em primeira chamada às 09:00 horas, e em segunda chamada 16/05/2018 às 10:00 horas, no seguinte local: Avenida João Paulino Vieira Filho, 362, sala 23, zona 01, na cidade de Maringá/PR, para deliberação dos seguintes assuntos de interesse da empresa: - Destituição da administração da empresa MARCELO VINICIUS ARANTES, inscrito no CPF sob nº 884.135.519-00, nomeado em assembleia geral realizada em 10/09/2015, por maior número de votos, cuja ata foi assinada pela maioria dos sócios quotistas mas não foi registrada, e, em razão disso o administrador nomeado não assumiu a administração, permanecendo a empresa sob a administração de fato de JUAREZ ARTUR ARANTES. Assim, versará a assembleia geral sobre a não obrigação do administrador nomeado MARCELO VINICIUS ARANTES de prestação de contas. - Destituição da Administração de fato e de direito de JUAREZ ARTUR ARANTES, e - Nomeação de Novos Administradores para a empresa UIRAMUTÃ – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/C LTDA, e a posse imediata dos mesmos na administração. Em obediência ao ARTIGO 1.071 e 1.074 do Código Civil (lei Federal n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002), a Assembleia geral instalar-se-á em primeira chamada com ¼ (três quartos) do capital social, e, em segunda chamada, com qualquer número. O sócio que não puder comparecer na data e horário marcados poderá ser representado por procurador devidamente constituído por meio de mandato, com poderes para comparecer à assembleia e votar. Contando com a presença e a participação de Vossas Senhorias., subscrevo-me, Maringá/Paraná, 26 de Abril de 2018. ROSANGELA CRISTINA ARANTES CALCICOLARI

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur

CNPJ nº 61.699.567/0025-60

Retificação

Na publicação do balanço patrimonial referente ao exercício social encerrado em 31/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado (Poder Executivo - Seção I) às páginas 56, 57 e 58, na data de 10/04/2018 houve erro nas Notas Explicativas números 7 e 8 em seus quadros demonstrativos, que passam a valer conforme segue abaixo: **7. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/2016 MS:**

Produção 2017

Linha de Atendimento	SUS
Atendimento Ambulatorial - Total	68.808
Consulta médica especializada	38.265
Atendimento não médico	30.543

8. Relatório de Execução do Contrato de Gestão:**Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2017**

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total 2017	
	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado	Contra-tado	Realizado
Consulta Médica - Total	20.400	18.795	20.400	19.470	40.800	38.265
Atendimento não médico - Total	15.000	15.204	15.000	15.339	30.000	30.543
Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM						
Denise Amino - Diretora Técnica - CRM: 103967						
Elisângela Dias de Sousa Briet - Contadora - CRC 1SP 295881/O-7						